



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO ESTUDANTES PICEI-UAB

Processo nº 23075.067931/2024-03

A Coordenação Geral do Programa Sistema UAB, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital 01/2024 para seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia (Setor de Educação) ofertado pelo Programa Sistema UAB, para participar do **Projeto de Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Inovação no âmbito os Cursos de Bacharelados, Tecnólogos e Licenciaturas (Graduação) oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, com vistas à concessão de auxílio financeiro para execução de atividades de pesquisa, extensão e inovação no âmbito de seus cursos.

1. DO PROJETO PICEI-UAB

1.1. O **Projeto de Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Inovação no âmbito os Cursos de Bacharelados, Tecnólogos e Licenciaturas (Graduação) oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)** é uma ação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para fomento das ações de pesquisa, extensão e inovação por meio de auxílio a estudantes.

1.2. Conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/CAPC/CGAPC/DED (6919028, Processo 23075.043881/2024-61), entende-se que o desenvolvimento de um ambiente que fomente a Iniciação Científica, a Pesquisa, a Extensão Universitária e a Inovação ao longo da formação inicial (graduação) propicia ao estudante:

- **Aplicação Prática do Conhecimento:** projetos de pesquisa e extensão permitem que os alunos apliquem teorias em contextos reais, consolidando o aprendizado e desenvolvendo habilidades práticas valorizadas no ambiente profissional.;

- **Desenvolvimento de Habilidades de Pesquisa:** pesquisa acadêmica aprimora habilidades críticas e analíticas, preparando os estudantes para os desafios do ENADE e para a solução de problemas complexos em suas carreiras profissionais.

- **Interação Comunitária:** projetos de extensão fortalecem a conexão dos alunos com a comunidade, incentivando a aplicação do conhecimento em prol do desenvolvimento social.

- **Estímulo à Inovação:** projetos de pesquisa e extensão ao propiciarem o enfrentamento de situações reais, fomentam o espírito crítico, fundamental para a excelência acadêmica e para um bom desempenho no ENADE.

- **Aumento da Empregabilidade:** experiência prática adquirida nesses projetos melhora as perspectivas de emprego dos alunos e prepara-os para as demandas do mercado de trabalho.

- **Promoção da Interdisciplinaridade:** a colaboração entre diferentes campos do saber em projetos de pesquisa e extensão enriquece a formação dos alunos, expondo-os a uma

variedade de métodos e perspectivas que podem ser decisivos para uma visão mais integrada e inovadora.

- **Impacto Social Positivo:** os projetos de extensão possibilitam que os alunos contribuam ativamente para a sociedade, aplicando conhecimento acadêmico para resolver problemas comunitários.

- **Crescimento Pessoal:** a participação ativa em projetos de pesquisa e extensão contribui para o desenvolvimento de competências pessoais como liderança, trabalho em equipe e autoconfiança, que são essenciais para um bom desempenho acadêmico.

1.3. O desenvolvimento do Projeto PICEI-UAB, no âmbito do Programa Sistema UAB, na UFPR, enquadra-se no Programa UFPR Onde Você Estiver (Processo SEI 23075.056360/2023-92), no Projeto EaD/UAB (6070395), que tem por objetivo geral “assegurar a qualidade das ofertas de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* da UFPR na modalidade EaD, tanto nas ofertas de cursos institucionais quanto naquelas viabilizadas pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)”.

1.4. Alinha-se, ainda, aos Objetivos Pedagógicos (O.P.) e Objetivos Estratégicos (O.E) delineados no **Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026** (UFPR, 2023).

2. DAS VAGAS

2.1. Os estudantes de Licenciatura em Pedagogia (Setor de Educação), via Programa Sistema UAB, poderão concorrer às vagas relacionadas ao projeto vinculado ao Curso.

2.2. Quadro resumo das vagas:

	Licenciatura em Pedagogia - EaD (Setor de Educação)
Projeto	Encurtando distâncias: conversas pedagógicas nos Polos
Vagas	25 (vinte e cinco)
Valor do auxílio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Período	março a junho/25 (4 meses)
Carga horária semanal	2 (duas) horas
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">estudante com matrícula ativa Pedagogia EaD.
Descrição das atividades	<ul style="list-style-type: none">auxiliar na divulgação das atividades extensionistas (Encontros) de cada disciplina para professoras(es) da rede municipal de ensino;contribuir para o desenvolvimento das atividades extensionistas, em especial, aquelas realizadas no Polo EaD UAB;colaborar para o aprimoramento de atividades extensionistas futuras.
Entregas	<ul style="list-style-type: none">relatório de atividade mensal.

2.3. Será selecionado pelo menos 1 (estudante) por Polo EaD UAB em que há oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia (Setor de Educação).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo de seleção de estudantes para concorrer às vagas do Projeto PICEI-UAB será conforme cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Período de Inscrição	21 a 25/11/2024 (23h59m)
Comissão de Seleção	até 25/11/2024
Análise das Inscrições	26 a 28/11/2024
Resultado Preliminar	29/11/2024
Recurso	30/11 e 01/12/2024
Resultado Final	até 03/12/2024

3.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da Coordenação do Programa Sistema UAB em parceria com a Coordenação do Curso, a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Pode inscrever-se no processo de seleção estudantes com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Pedagogia (Setor de Educação), ofertado via Programa Sistema UAB.

4.2. As inscrições serão realizadas por meio do link, utilizando, obrigatoriamente, o e-mail institucional @ufpr: <https://forms.office.com/r/bHfnnpeDcd>

4.3. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) única inscrição.

4.4. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- I - Nome completo;
- II - CPF;
- III - Polo EaD UAB ao qual está vinculado(a).

4.5. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios:

- I - RG ou CNH contendo CPF (no formato pdf);
- II - Comprovante de matrícula UFPR (gerado via SIGA, no formato pdf);
- III - Histórico Escolar (gerado via SIGA, no formato pdf);
- IV - Comprovante oficial de renda (no formato pdf).

4.6. Os documentos comprobatórios a serem anexados devem estar em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e completos (considerar frente e verso dos documentos, quando houver).

4.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões no preenchimento ou documentos anexados de forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.

4.8. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

5. DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será designada e constituída para tal fim, com divulgação conforme cronograma estabelecido no item 3.
- 5.2. O processo seletivo compreenderá etapa única - Ficha de Inscrição - com análise de 2 (dois) critérios: 01) Socioeconômico e 02) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 5.3. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.
- 5.4. Para classificação será considerado:
- I - candidatos com menor rendimento econômico;
 - II - candidatos com maior IRA;
 - III - Polo EaD UAB ao qual está vinculado.

6. DO RECURSO

- 6.1. O recurso contra o Resultado Preliminar deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail uab_ufpr@ufpr.br no prazo estabelecido no cronograma constante no item 3 deste Edital.
- 6.2. O pedido de reconsideração apresentado no recurso deve ser objetivo, não sendo possível acrescentar ou substituir documentos já enviados via Ficha de Inscrição.
- 6.3. Os recursos serão avaliados primeiramente pela Comissão de Seleção e, em havendo necessidade, pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB.
- 6.4. Os recursos enviados com teor desrespeitoso e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital não serão considerados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado do processo seletivo será publicado na página da CIPEAD/PROGRAD: <https://cipead.ufpr.br/>.
- 7.2. O preenchimento inadequado do formulário de inscrição bem como a ausência, envio equivocado ou ilegível de qualquer documento indefere automaticamente a inscrição no processo de seleção.
- 7.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral UAB em conjunto com as coordenações dos cursos.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

Coordenação Geral UAB/UFPR

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD (Setor Educação)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, INSTITUCIONAL**, em 21/11/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRESPO LOPES, INSTITUCIONAL**, em 21/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7274021** e o código CRC **ED7988F5**.
